



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1221, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

**Altera Termo de Compromisso e
Obrigações que menciona o Decreto n°
1082, de 30 de maio de 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica suprimido o inciso V da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto n° 1082, de 30 de maio de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de abril de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal